



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 5 de junho de 2023



Série

Número 105

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 301/2023

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 11 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aviso n.º 302/2023

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Direito, do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Declaração de Retificação n.º 22/2023

Retifica o Despacho n.º 130/2023, de 28 de março, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 60, que procede à atribuição de perfis de acesso, limitados ao estrito cumprimento das finalidades a que respeitam e com sujeição ao cumprimento do regime legal em vigor de Proteção de Dados Pessoais, à plataforma informática de Registo Oncológico Nacional (RON) criado através da Lei n.º 53/2017, de 14 de julho, que obriga ao registo de todos os novos casos de diagnóstico de cancro, por parte de todos os estabelecimentos e serviços de saúde do setor público, social e privado, independentemente da sua natureza jurídica, localizados no continente ou nas Regiões Autónomas, bem como revoga o Despacho n.º 85/2018, de 27 de fevereiro.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Aviso n.º 301/2023****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 11 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:

1. Em cumprimento dos artigos 33.º e ss da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, conjugados com o artigo 5º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 31 de maio de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de onze (11) postos de trabalho previstos e não ocupados, correspondentes à carreira/categoria de Assistente Operacional, a afetar ao Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
 - 1.1 Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do mencionado Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, o presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, a 26 de maio de 2023, a título excecional, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º do referido diploma, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham sido selecionados trabalhadores.
2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia
3. Postos de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 11 postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, carreira de assistente operacional, previstos no Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
4. Caracterização do posto de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira de assistente operacional;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria/ carreira de Assistente Operacional, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional:
 - Limpeza, arrumação e manutenção/conservação dos Espaços Físicos;
 - Reprografia (encadernação, fotocópias, digitalização de documentos);
 - Manutenção dos equipamentos;
 - Limpeza e manuseamento de produtos adequados a espaços de hotel, restaurante, equipamentos e utensílios de cozinha, lavandaria e economato;
 - Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por determinação superior;
 - c) Habilitação académica: escolaridade obrigatória de acordo com a idade, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 1, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP;
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, tendo por base, a 1.ª posição remuneratória e o nível 5 da carreira de assistente operacional, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, diploma que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas.
5. Local de trabalho: O local de trabalho dos postos de trabalho é na Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira.
6. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, e que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 6.1 Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

- 6.2 Requisitos especiais: o referido na alínea c) do ponto 4, ou seja, escolaridade obrigatória de acordo com a idade, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 1, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP;
- 6.3 O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1 e 6.2 até à data-limite para apresentação de candidaturas.
- 6.4 Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.
7. Formalização da candidatura: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura, ao procedimento concursal que se encontra disponível no <https://www.madeira.gov.pt/g sre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal ou ser descarregado na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/Tfp> .
- 7.1 O formulário, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido à Chefe do Gabinete do Exmo. Senhor Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, devendo ser enviado para o seguinte correio eletrónico: dat.sre@madeira.gov.pt .
- 7.2 Nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
- Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;
 - A entrega do formulário de candidatura deverá ocorrer até às 17h30 do último dia do prazo para entrega das candidaturas nas instalações do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, Apartado 551, 9001-958 - Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas.
8. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;
 - No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 8.1 Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 6.1, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
- 8.2 Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
- 8.3 A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 8. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
9. Métodos de seleção:
- 9.1 Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:
- Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 9.2 Aos candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas serão aplicados:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.3 A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes aos postos de trabalho a ocupar. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, sem possibilidade de consulta de legislação, com a duração de 60 minutos e incide sobre as seguintes temáticas:

Conteúdo geral:

- a) Orgânica do XIII Governo Regional da Madeira: Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro (Aprova a organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira e revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro), com as alterações introduzidas pelos Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 03 de novembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2021/M, de 20 de dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2023/M, de 6 de janeiro, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos;
- b) Organização e funcionamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Orgânica do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da SRE: Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro (Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia) alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/M, de 20 de dezembro;
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua versão atualizada;
- d) Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro;
- e) Código de Procedimento Administrativo – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Conteúdo específico:

- a) Segurança, Higiene e Saúde no trabalho;
- b) Atendimento ao Público;
- c) Relações Interpessoais;

9.3.1 Será disponibilizado no site do Gabinete do Secretário, em

<https://www.madeira.gov.pt/gsre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal, um manual com os conteúdos de caráter específico acima mencionados e que poderão servir de suporte à preparação da Prova Escrita de Conhecimentos.

9.3.2 As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

9.4 Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

9.5 Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com o Trabalho de Equipa e Cooperação, Capacidade de Comunicação, Relacionamento Interpessoal e sentido crítico, Motivação e Qualidade da Experiência Profissional. Este método é avaliado segundo vários parâmetros, sendo atribuído a cada um deles, um dos seguintes níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações obtida nos parâmetros a avaliar.

9.6 Nos termos do artigo 19º da Portaria n.º 910/2022 de 7 de dezembro, foi deliberada a utilização faseada dos métodos de seleção, quando o número de candidatos for superior a 50, por forma a garantir a celeridade do processo.

9.7 Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

$$OF = PEC (70\%) + EPS (30\%)$$

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

11. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro.
12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, determinará a sua desistência do procedimento, bem como, serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
13. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a ordenação final dos candidatos, é efetuada através de lista ordenada, afixada na receção do Gabinete do Secretário e disponibilizada na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em <https://www.madeira.gov.pt/g sre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal.
14. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada método de seleção, é publicitada na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em <https://www.madeira.gov.pt/g sre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal.
- 14.1 Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro;
- 14.2 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a ordenação final dos candidatos, é efetuada através de lista ordenada, afixada na receção do Gabinete do Secretário e disponibilizada na página eletrónica do serviço: <https://www.madeira.gov.pt/g sre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>;
- 14.3 Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas suprarreferidas.
15. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
16. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
17. As listas que venham a ser tornadas públicas ao longo da tramitação do procedimento concursal, serão disponibilizadas na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em <https://www.madeira.gov.pt/g sre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal.
18. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na receção afixada na receção do Gabinete do Secretário e disponibilizada na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em <https://www.madeira.gov.pt/g sre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
19. Composição e identificação do júri:

PRESIDENTE:

- Fernando Manuel Alves Martins de Figueiredo, Coordenador da Comissão de Transição da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira;

VOGAIS EFETIVOS:

- Rui Moisés Fernandes de Ascensão, vogal da Comissão de Transição da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Filipa Fabiana Faria Abreu, Chefe da Divisão de Comunicação e Multimédia da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico – Gabinete do Secretário;

VOGAIS SUPLENTE:

- Luís Márcio Mendonça Alves, Diretor de Serviços de Gestão Financeira do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da SRE - Gabinete do Secretário;
- Tânia Isabel Dias de Oliveira, Técnica Superior da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico - Gabinete do Secretário.

20. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 1 de junho de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

Aviso n.º 302/2023

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Direito, do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:

1. Em cumprimento dos artigos 33.º e ss da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, conjugados com o artigo 5º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 31 de maio de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira geral de técnico superior, na área de Direito, a afetar ao Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
 - 1.1 Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do mencionado Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, o presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, a 26 de maio de 2023, a título excecional, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º do referido diploma, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham sido selecionados trabalhadores.
2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
3. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior (área de Direito), previstos no Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
4. Características do posto de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira de técnico superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior para a área de Direito, designadamente as competências inerentes à Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico, conforme explanado no artigo 8.º da Portaria n.º 84/2020, de 20 de março;
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Direito;
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, tendo por base, a 2.ª posição remuneratória e o nível 16 da carreira de técnico superior, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, diploma que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas.
5. Local de trabalho: O local de trabalho do posto de trabalho é na Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira.
6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatas ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, e que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 6.1 Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2 Requisitos especiais: o referido na alínea c) do ponto 4, ou seja, possuir Licenciatura em Direito.

- 6.3 O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data-limite para apresentação de candidaturas.
- 6.4 Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.
7. Formalização da candidatura: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura, ao procedimento concursal que se encontra disponível no <https://www.madeira.gov.pt/gsre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal ou ser descarregado na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/Tfp>
- 7.1 O formulário, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido à Chefe do Gabinete do Exmo. Senhor Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, devendo ser enviado para o seguinte correio eletrónico: dat.sre@madeira.gov.pt.
- 7.2 Nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
- Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;
 - A entrega do formulário de candidatura deverá ocorrer até às 17h30 do último dia do prazo para entrega das candidaturas nas instalações do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, Apartado 551, 9001-958 - Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas.
8. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;
 - No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 8.1 Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 6.1, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
- 8.2 Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
- 8.3 A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 8. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
9. Métodos de seleção:
- 9.1 Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:
- Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 9.2 Aos candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas serão aplicados:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 9.3 A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) pretende avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do

posto de trabalho a ocupar. A prova de conhecimentos, será de natureza teórica e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação e terá a duração máxima de 90 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e incidirá sobre assuntos de natureza técnica genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função, expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e versará sobre as seguintes matérias:

- Constituição da República Portuguesa;
- Lei n.º 13/91, de 5 de junho - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto - Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro - Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 74/98, de 11 de novembro - Publicação, identificação e formulário dos diplomas;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da LTFP;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro - Código do Trabalho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira - SIADAP-RAM.

9.3.1 As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

9.4 Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

9.5 Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação, sentido de responsabilidade, análise da informação e sentido crítico e relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo vários parâmetros, sendo atribuído a cada um deles, um dos seguintes níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações obtida nos parâmetros a avaliar.

9.6 Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

$$OF = PEC (70\%) + EPS (30\%)$$

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

11. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, determinará a sua desistência do procedimento, bem como, serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

13. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a ordenação final dos candidatos, é efetuada através de lista ordenada, afixada na receção do Gabinete do Secretário e disponibilizada na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em:
<https://www.madeira.gov.pt/g sre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal.
14. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada método de seleção, é publicitada na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em
<https://www.madeira.gov.pt/g sre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, no separador referente ao procedimento concursal.
- 14.1 Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro;
- 14.2 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a ordenação final dos candidatos, é efetuada através de lista ordenada, afixada na receção do Gabinete do Secretário e disponibilizada na página eletrónica do serviço:
<https://www.madeira.gov.pt/g sre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>.
- 14.3 Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas suprarreferidas.
15. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
16. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
17. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na receção afixada na receção do Gabinete do Secretário e disponibilizada na página eletrónica do Gabinete do Secretário, em
<https://www.madeira.gov.pt/g sre/Estrutura/GSRE/OGabinete/InstrumentosGestao>, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
18. Constituição do júri:
- PRESIDENTE:
- Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim, Diretora do Serviço de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico - Gabinete do Secretário.
- VOGAIS EFETIVOS:
- Fernando Manuel Alves Martins de Figueiredo, Coordenador da Comissão de Transição da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Tânia Isabel Dias de Oliveira, Técnica Superior da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico - Gabinete do Secretário.
- VOGAIS SUPLENTE:
- Teresa Isabel Carreira de Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento de Apoios Financeiros do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da SRE - Gabinete do Secretário;
 - Filipa Fabiana Faria Abreu, Chefe da Divisão de Comunicação e Multimédia da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico - Gabinete do Secretário.
19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 1 de junho de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Declaração de Retificação n.º 22/2023

Sumário:

Retifica o Despacho n.º 130/2023, de 28 de março, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 60, que procede à atribuição de perfis de acesso, limitados ao estrito cumprimento das finalidades a que respeitam e com sujeição ao cumprimento do regime legal em

vigor de Proteção de Dados Pessoais, à plataforma informática de Registo Oncológico Nacional (RON) criado através da Lei n.º 53/2017, de 14 de julho, que obriga ao registo de todos os novos casos de diagnóstico de cancro, por parte de todos os estabelecimentos e serviços de saúde do setor público, social e privado, independentemente da sua natureza jurídica, localizados no continente ou nas Regiões Autónomas, bem como revoga o Despacho n.º 85/2018, de 27 de fevereiro.

Texto:

Por ter sido publicado com inexatidão no JORAM, II Série, n.º 60, Suplemento, de 28 de março de 2023, o Despacho n.º 130/2023, do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, que procede à atribuição de perfis de acesso, limitados ao estrito cumprimento das finalidades a que respeitam e com sujeição ao cumprimento do regime legal em vigor de Proteção de Dados Pessoais, à plataforma informática de Registo Oncológico Nacional (RON) criado através da Lei n.º 53/2017, de 14 de julho, que obriga ao registo de todos os novos casos de diagnóstico de cancro, por parte de todos os estabelecimentos e serviços de saúde do setor público, social e privado, independentemente da sua natureza jurídica, localizados no continente ou nas Regiões Autónomas, bem como revoga o Despacho n.º 85/2018, de 27 de fevereiro, pelo presente se retifica:

Assim,

Onde se lê:

“e) O perfil de registador local para o SESARAM, EPERAM:

- Dra. Michel Cordeiro, Médica da Especialidade de Anatomia Patológica, Diretora do Serviço de Anatomia Patológica;”

Deve ler-se:

“e) O perfil de registador local para o SESARAM, EPERAM:

- Dra. Michelle Cordeiro, Médica da Especialidade de Anatomia Patológica, Diretora do Serviço de Anatomia Patológica;”

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, em 1 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)